

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as Demonstrações Financeiras do **MUNICÍPIO DE ALANDROAL**, as quais compreendem o Balanço em 31/12/2015, (que evidencia um total de Balanço de **40.443.056** euros e um total de Fundos Próprios de **9.951.944** euros, incluindo um resultado líquido de **179.047** euros) a Demonstração dos Resultados, os Fluxos de caixa e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de **9.097.886** euros de despesa paga e um total de **9.200.409** euros de receita cobrada líquida) do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Município, a preparação das Demonstrações Financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município e o resultado das suas operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas Demonstrações Financeiras.

ÂMBITO

4. Tido em conta as limitações de âmbito referidas no ponto 6), no resto o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as Demonstrações Financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das Demonstrações Financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Município, utilizadas na sua preparação;
- a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das transações efetuadas;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das Demonstrações Financeiras.

5. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião sobre aquelas Demonstrações Financeiras.

